



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 48,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificada a redação do artigo primeiro da Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2020 para suprimir a expressão "com prazo de vigência até o dia 20 de março de 2020", permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE STEFFEN SCALABRINI	37º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA PERES FRANCO	38º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2019

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.190,59 (um mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), por plantões realizados;

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 6149 – Hospital Municipal Leocyr Lazarette; Despesa: (364/2019) 06.01.2.041.3.3.90.39.50.00.00.00. – Serviços Médicos Hospitalar – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11/03/2020 até 10/03/2021.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e D. A. B. PIOVEZAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 28.336.798/0001-66/ CONTRATADA.

**CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 48, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificada a redação do artigo primeiro da Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2020 para suprimir a expressão “com prazo de vigência até o dia 20 de março de 2020”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da subscrita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38. 2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 38/2019

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Exames de Diagnóstico por imagem na especialidade de Ultrassonografias, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,23 (oitenta e três reais e vinte e três centavos), por exames realizados;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 149.814,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e catorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 61216 – Exames Especializados; Despesa: (402/2020) 06.01.2.113.3.3.90.39.50.00.00.00. – Serviços Médicos Hospitalar – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11/03/2020 até 10/03/2021.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.